



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

**Decreto Nº 2.766, de 07 de dezembro de 2016.**

**Dispõe sobre a atualização do valor (VTN), conforme preceitua o § 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 56, de 09 de março de 2011 e dá outras providências.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e conforme preceitua referida Lei, e

Considerando o preceituado no § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 56/2011, dispondo sobre o reajuste anualmente com base na infração apurada nos últimos 12 (doze) meses, do valor da terra nua (VTN) deste Município, fixado pela referida Lei em R\$ 10.000,00 (dez mil reais o Alqueire Paulista 24.200 m²) ou R\$ 4.132,23 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos) o hectare.

## **DECRETA**

**Art. 1º-** O reajuste anual, conforme inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice da tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correspondente a 7,3137%, do Valor da Terra Nua (VTN) será obtida conforme Tabela abaixo:

### **EXERCÍCIO – 2017**

Valor T.Nua	Alq. Paulista	Q. de UFMB	V.DA UFMB	Valor.p/M²	V.Hectare
14.139,80	24.200 m²	573,39	24,66	0,58	5.800,00

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**